



# BOLETIM DE SERVIÇO

UNIVERSIDADE  
FEDERAL  
FLUMINENSE

---

---

**ANO XXXV - Nº 041**

**04/04/2005**

[www.uff.br/uffon/bs/bs.php](http://www.uff.br/uffon/bs/bs.php)

---

---

## SUMÁRIO

---

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 012 (DOZE) PÁGINAS COM ANEXOS, CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

### SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL .....PÁG. 002

### SEÇÃO II

#### PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES DO REITOR, PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDENCIAS .....PÁG. 003

#### PARTE 4:

DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DO HUAP.....PÁG. 008

DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DO CTC.....PÁG. 008

### SEÇÃO IV

ANEXOS.....PÁG. 009

KÁTIA VERÔNICA M.T.B. CAMACHO  
Chefe do Serviço de Comunicações Administrativas

MARIA DA PENHA FRANCO SAMPAIO  
Diretora do Núcleo de Documentação

---

---

**REITOR : CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES**

---

---

---

---

## SEÇÃO I

---

---

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.005283/04-29

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Trench Rossi e Watanabe Advogados.

OBJETO: Concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplinas e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura.

DATA: 17 de março de 2005.

RESOLUÇÕES: CEP nº 42/2005.

ASSINATURAS: ESTHER HERMES LÜCK, Pró-Reitora de Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal Fluminense - UFF e ANNA TAVARES DE MELLO, Sócia da Trench Rossi e Watanabe Advogados.

### P U B L I Q U E – S E

ANTONINO TADÉO G. DE OLIVEIRA  
Chefe do Serviço de Apoio Técnico – GAR  
#####

---

---

## SEÇÃO II

---

---

Parte 1:

PORTARIA Nº 33.659 de 14 de março de 2005

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.001168/2005-66,

RESOLVE:

1-Designar, a partir de 25/02/2005, HÉLCIO DE ALMEIDA ROCHA, Programador de Computador, código 417.010, matrícula SIAPE nº 302.823-1, como Substituto Eventual do Diretor do Núcleo de Processamento de Dados - código CD-3.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria  
#####

PORTARIA Nº 33.675 de 15 de março de 2005

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.007246/04-55,

RESOLVE:

1- Declarar aposentado, compulsoriamente a partir de 17/03/05, JOSE ANGELO SEQUEIRA, matrícula SIAPE nº 0370468-7, ocupante da categoria funcional de professor de 3º grau, classe Titular, nível 01, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 239327, com fundamento no inciso II do artigo 40 da Constituição Federal de 05/10/88, na redação dada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 20/98, com proventos proporcionais calculados na forma do artigo 1º da Lei nº 10.887/04, correspondendo os proventos mensais a 10/35(dez, trinta e cinco avos), com a vantagem do artigo 191 da Lei nº 8.112/90, cumulativamente com a gratificação adicional por tempo de serviço no percentual de 04%(quatro por cento), GAE LD 13/92 e GED.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

PORTARIA Nº 33.696 de 31 de março de 2005

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base no exposto pelo artigo 9º, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação; o que dispõe a Portaria nº 711, de 18 de março de 2004, do Ministério da Educação e a autorização contida na Portaria n.º 37, de 12 de março de 2004, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1- Nomear, nos termos do inciso I do artigo 9º combinado com o artigo 10 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a seguinte candidata habilitada no Concurso Público de Provas, realizado por esta Instituição, aberto pelo Edital n.º 05/2004, publicado no Diário Oficial da União de 09/02/2004, cujo resultado foi homologado pelo Edital n.º 059/2004, publicado no Diário Oficial da União de 31/05/2004, e de acordo com o Certificado de Disponibilidade Orçamentária n.º 45/2004, para ter exercício nas Unidades Acadêmicas e Administrativas da Universidade situadas no Estado do Rio de Janeiro, no cargo a seguir discriminado, no Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I:

Cargo: Bibliotecário/Documentalista Código: 701010

Nome	Código de vaga	Origem da Vaga
DENISE MARIA DA SILVA BATISTA	0239603	Posse em Cargo Inacumulável de ADA FERREIRA DE CARVALHO

A candidata ora nomeada terá um prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Portaria no Diário Oficial da União, para tomar posse no respectivo cargo, nos termos do art.13, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

PORTARIA Nº 33.697 de 01 de abril de 2005

EMENTA: Designa Professor para representar a UFF junto a Fundação para a Infância e Adolescência – FIA/RJ – Termo de Adesão nº 07/2005 e lhe dá poderes para assinar documentação relativa ao referido Termo de Adesão.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- Designar o Professor HÉLCIO FERNANDES MATTOS, Diretor do Instituto de Saúde da Comunidade desta Universidade, matrícula SIAPE nº 0303966-7, para representar a Universidade Federal Fluminense junto a Fundação para a Infância e Adolescência – FIA/RJ – Termo de Adesão nº 07/2005, pelo período de (um) ano, a partir do dia 01 de abril de 2005 até 01 de abril de 2006, credenciando o mesmo para assinar pela UFF, toda a documentação relativa ao referido Termo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

#####

## PORTARIA Nº 33.698 de 01 de abril de 2005

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais; e

CONSIDERANDO o constante do processo nº 23069.001704/05-23,

## RESOLVE:

1- Dispensar, a partir de 17.12.2003, a Professora de Ensino Superior DALVA MORAES PINHEIRO, da classe de Professor Adjunto, nível 4, matrícula SIAPE nº 3074942, da função de Vice-Coordenadora do Curso de Graduação em Psicologia, designada pela Portaria nº 30.289, de 28.08.2002, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 145, de 28.08.2002.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria  
#####

## PORTARIA Nº 33.699 de 01 de abril de 2005

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

CONSIDERANDO, o constante do processo nº 23069.001704/05-23,

## RESOLVE:

1-Designar a Professora de Ensino Superior JANES SANTOS HERDY, da classe de Professor Assistente, nível 4, matrícula SIAPE nº 11238533, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer a função de Vice-Coordenadora do Curso de Graduação em Psicologia, subordinado ao Centro de Estudos Gerais, completando, assim, o mandato de 04 (quatro), iniciado em 06 de agosto de 2002, através da Portaria nº 30.289 de 26.08.2002, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 145, de 28.08.2002.

2- Esta designação não corresponde a função gratificada ou a cargo de direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria  
#####

## PORTARIA N.º 33.700 de 04 de abril de 2005

EMENTA: Concessão de Progressão Funcional a Docentes.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

## RESOLVE:

1- Conceder Progressão funcional aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos do artigo 16 do Decreto 94.664/87, da Portaria Interministerial n.º 475/87 e da Resolução do CEP n.º 12/02, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RELAÇÃO DE PROFESSORES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO HORIZONTAL OU VERTICAL POR MÉRITO					
ANEXO à Portaria n.º 33.700 de 04 de abril de 2005					
Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Cargo	Progressão concedida	Efeitos financeiros a partir de
01	6308793	23069.031257/04-56 LUIZ DOS SANTOS	Ass.1	Ass.2	30.09.2004
02	311550	23069.030855/04-16 MARCELO SANMARTIN DE ALMEIDA	Ass.2	Ass.3	14.07.2004
03	1038485	23069.040565/04-72 ALEXANDRE FARBIARZ	Ass.2	Ass.3	17.05.2004
04	6991247	23069.042387/04-14 SYLVIA MORETZOHN	Ass.2	Ass.3	24.11.2004
05	310348	23069.020376/04-83 AUGUSTO CÉSAR ANTUNES BITTENCOURT	Ass.3	Ass.4	07.04.2004
06	310684	23069.031121/04-46 PATRÍCIA FIGUEIREDO MEDINA	Ass.3	Ass.4	03.09.2004
07	1287780	23069.042905/04-08 ADRIANA FACINA GURGEL AMARAL	Adj.1	Adj.2	18.12.2004
08	2213760	23069.031117/04-88 ADALBERTO BASTOS DE VASCONCELLOS	Adj.1	Adj.2	03.09.2004
09	311341	23069.042910/04-11 MÁRIO JORGE DA MOTTA BASTOS	Adj.1	Adj.2	22.12.2004
10	1080547	23069.041740/04-49 RENATO RODRIGUES DA SILVA	Adj.1	Adj.2	05.08.2004
11	2023251	23069.030967/04-69 MAURO VITOR MENDLOWICZ	Adj.1	Adj.2	18.08.2004

12	2171753	23069.031370/04-31 THEREZA CHRISTINA LOPES COUTINHO	Adj.1	Adj.2	26.10.2004
13	309051	23069.030096/05-64 ANTONIO SÉRGIO COSTA GUIMARÃES	Adj.2	Adj.3	19.01.2005
14	310650	23069.011533/04-60 TARCISIO MARTINS DANTAS	Adj.2	Adj.3	03.11.2004
15	311381	23069.042141/04-42 MILÈNE MARIA DRUMOND PIMENTA	Adj.2	Adj.3	10.11.2004
16	306487	23069.040441/05-78 MAURÍCIO AFONSO VERÍCIMO	Adj.2	Adj.3	09.03.2005
17	308618	23069.040440/05-23 CLAUDIA MARCIA BORGES BARRETO	Adj.2	Adj.3	09.03.2005
18	311651	23069.010350/04-27 YELSON DUBOC NATAL	Adj.2	Adj.3	28.04.2004
19	310837	23069.040137/05-21 MARIA DE FÁTIMA BRANDÃO PINHO	Adj.2	Adj.3	21.01.2005
20	308717	23069.031240/04-07 CARLOS ALBERTO BRAZIL B. JUNIOR	Adj.2	Adj.3	27.09.2004
21	310682	23069.030560/04-31 ROSE MARY COSTA ROSA A. SILVA	Adj.2	Adj.3	30.05.2004

RELAÇÃO DE DOCENTES COM DIREITO À PROGRESSÃO VERTICAL E INCENTIVO POR TITULAÇÃO

ANEXO à Portaria nº 33.700 de 04 de abril de 2005

Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Cargo	Progressão concedida	Nova data de interstício	Efeitos financeiros a partir de
01	310758	23069.011587/04-25 CARLOS HENRIQUES V. DO ROSÁRIO OLIVEIRA	Aux. 3	Aux.3 para Ass.1 e Incentivo de Mestrado	16.11.2004	16.11.2004
02	2154598	23069.020001/05-02 ANA MARIA ALMEIDA DA COSTA	Aux. 4	Aux.4 para Ass.1 e Incentivo de Mestrado	16.12.2004	16.12.2004
03	1356877	23069.021124/04-71 CLÁUDIO PEREIRA DE SOUZA NETO	Ass. 1	Ass.1 para Adj.1 e Incentivo de Doutorado	25.10.2004	25.10.2004
04	311103	23069.020983/04-43 ROSANY BARCELLOS DE SOUZA	Ass. 3	Ass.3 para Adj.1 e Incentivo de Doutorado	15.09.2004	15.09.2004

RELAÇÃO DE DOCENTES COM DIREITO À INCENTIVO POR TITULAÇÃO

ANEXO à Portaria nº 33.700 de 04 de abril de 2005

Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Cargo	Incentivo concedido	Efeitos financeiros a partir de
01	307533	23069.030085/05-84 HELOISA HELENA R. MANTOVANI	Adj. 4	Mestrado	18.01.2005

#####

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP Nº 16 de 22 de março de 2005

EMENTA: Prorrogar prazo de DTS.

O DIRETOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo da comissão instituída pela DTS nº 002, de 20/01/05, publicada no BS/UFF nº 016, de 11/02/05, referente ao Processo nº 23069/UFF/HUAP/077570/2004-31

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO JUSTIN CARÂP  
Diretor Geral do Hospital Universitário Antonio Pedro  
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CTC Nº 08 de 28 de fevereiro de 2005

O DIRETOR DO CENTRO TECNOLÓGICO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

1- Conceder voto de louvor à Prof<sup>a</sup> NADJA VALÉRIA VASCONCELOS DE AVILA, matrícula SIAPE nº 2051477-7, conforme aprovado por unanimidade em Reunião Ordinária do CTC, de 22.02.2005, por sua atuação como membro da CPAVD – Comissão Provisória de Alocação de Vagas Docentes, para a qual foi designada pela Resolução CEP nº 230/2003.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

WAINER DA SILVEIRA DA SILVA  
Diretor do Centro Tecnológico  
#####



## SEÇÃO IV

### ANEXOS

#### EDITAL 2005/1A

O DIRETOR DO CENTRO TECNOLÓGICO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, considerando o que estabelece a resolução 37/04 do conselho de ensino e pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para o exame de seleção do curso de pós-graduação “stricto sensu”, nível de mestrado em engenharia civil, área de concentração em tecnologia da construção, para o ano 2005, PRIMEIRO semestre, para engenheiros e arquitetos, na forma deste edital.

#### 1 Período de inscrição:

Estarão abertas, de 30 de MARÇO a 9 de ABRIL de 2005, as inscrições à seleção para o curso de Mestrado em Engenharia Civil da Universidade Federal Fluminense, para o ano de 2005, PRIMEIRO semestre.

#### 2 Vagas:

São oferecidas 35 (trinta e cinco) vagas, abertas a profissionais que busquem aprofundar seus estudos em nível de Mestrado, área de Concentração – Tecnologia da Construção, dentro das seguintes áreas de atuação:

2.1 – 1) MATERIAIS, PATOLOGIA, RECUPERAÇÃO E REFORÇO DE ESTRUTURAS

2) SISTEMAS DE GESTÃO, PRODUÇÃO, QUALIDADE. E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

2.2 – As vagas serão distribuídas igualmente entre as 2(duas) áreas de atuação: e respeitando-se o item 11.

2.3 – Do total de vagas, 27 (vinte e sete) serão reservadas a candidatos brasileiros natos e naturalizados e 7 (sete) para docentes de Universidades Federais.

#### 3 Etapas da seleção:

O preenchimento das vagas dar-se-á mediante processo que abrangerá as seguintes etapas:

- a) Inscrição;
- b) Análise de documentação Curriculum Vitae e Histórico Escolar;
- c) Prova de suficiência em idioma estrangeiro (compreensão de texto escrito em inglês, francês ou alemão) de acordo com a resolução do Colegiado de Curso Nº 372 e prova de expressão escrita;
- d) Entrevista para avaliar o currículo e a potencialidade de engajamento do candidato em uma área de atuação: do Programa;
- e) Classificação;
- f) Divulgação dos resultados.

#### 4 Seleção:

Para admissão no Curso, os candidatos deverão se submeter ao exame de seleção, dividido em três etapas, todas de caráter eliminatório:

1a etapa – Exame da documentação. Serão analisados o Curriculum Vitae e o Histórico Escolar. Os resultados serão comunicados até 12/04/2005

2a etapa – Entrevista. E engajamento do candidato a um projeto de pesquisa de um professor do Programa. – em 13/4/2005.

3a etapa – Prova de suficiência em Idioma Estrangeiro e de Expressão Escrita – As provas consistirão, respectivamente, na compreensão de um texto técnico em Engenharia Civil e na elaboração de uma Redação sobre tema a ser definido – dia 14/4/2005

Após os exames será procedida a classificação dos candidatos, considerando-se as notas da segunda etapa e a avaliação da terceira, bem como a possibilidade de engajamento em cada área de atuação: oferecida.

### 5 Inscrição:

A inscrição será feita na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil: 30 DE MARÇO a 9 de ABRIL de 2005 - Horário: de 10:00 às 17:00 horas

Local: Rua Passo da Pátria, 156 Bloco D Sala 365, Prédio Novo da Escola de Engenharia - São Domingos - Niterói - RJ - CEP: 24.210-240 - Tels: (21) 2629-5412, (21) 2629-5410, (21) 2629-5414 e Fax (21) 2629-5400, mediante formulário de inscrição fornecido pela Secretaria, a ser preenchido e acompanhado da seguinte documentação:

- a) 01 (uma) cópia do Diploma de Graduação reconhecido (serão recebidas provisoriamente declarações de conclusão de CURSO DE GRADUAÇÃO até que o Diploma venha ser emitido). No caso de diplomas obtidos no exterior, anexar tradução juramentada do diploma e do histórico escolar;
- b) 01 (uma) cópia do Histórico Escolar da Graduação;
- c) Curriculum Vitae;
- d) Prova de vinculação ao Magistério superior (quando for o caso) ou atividade de Pesquisa;
- e) Declaração de que dispõe de pelo menos 3 (três) horas semanais por crédito em que venha se inscrever;
- f) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais);
- g) 2 (duas) fotografias 3 x 4 e 1 (uma) cópia legível da carteira de Identidade e CPF.

### 6 Exigência de Diploma

No caso do diploma de Graduação ainda não ter sido emitido, para efeito da inscrição será aceito como comprovante hábil a declaração de conclusão de curso (original e cópia), acompanhada do histórico escolar. No entanto, a matrícula do candidato aprovado só será efetivada mediante a apresentação do diploma de Graduação. Os diplomas obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução 18/2002 – UFF.

### 7 Taxa de inscrição

A taxa de inscrição poderá ser recolhida em qualquer agência do BANCO DO BRASIL – GUIA DE DEPÓSITO PARA A AGÊNCIA 4201-3 – CONTA CORRENTE: 170500-8 – FAVORECIDO: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – SELEÇÃO/MESTRADO EM ENGENHARIA CIVIL. DEPÓSITO IDENTIFICADO: 153056 15227 109-9.

### 8 Candidatos residentes fora do Grande Rio

Os candidatos residentes fora do Grande Rio poderão fazer sua inscrição por procuração ou enviá-la pelo correio, mediante correspondência SEDEX, postada impreterivelmente até o dia 9/4/2005.

### 9 Prova de suficiência em idioma estrangeiro e de expressão escrita

As provas consistirão, respectivamente, na compreensão de um texto técnico de Engenharia Civil ou Arquitetura e na elaboração de uma redação sobre tema a ser definido.

Alunos que apresentarem certificados de proficiência aceitos pela CAPES para a inscrição de Mestrado em Instituições Estrangeiras serão dispensados da prova de idioma estrangeiro.

Para a prova de suficiência em idioma estrangeiro NÃO será permitido o uso do dicionário.

### 10 Divulgação

As notas dos candidatos aprovados e selecionados e sua classificação serão divulgadas, por áreas de atuação, ao término do processo, no dia 15/4/2005, na Secretaria do Programa.

### 11 Aproveitamento de vagas

A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.

### 12 Desistência

Em caso de desistência de candidato selecionado, a vaga será ocupada pelo candidato suplente, seguindo inicialmente a ordem de classificação da respectiva linha de pesquisa e em seguida a classificação geral.

**13 Retirada dos documentos**

Os candidatos não aprovados e não classificados terão o prazo máximo de 3 (três) meses, a partir da data da divulgação dos resultados, para retirar os documentos comprobatórios da inscrição.

**14 Bolsas**

A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo, a qual dependerá das cotas recebidas pelo Programa, das normas dos órgãos financiadores e das normas do próprio Programa.

**15 Casos Omissos**

Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil.

Niterói, 17 de março de 2005

ORLANDO CELSO LONGO  
Presidente da Comissão de Seleção  
#####

NORMA DE SERVIÇO N° 554 de 01 de abril de 2005

EMENTA: Vincula a Creche UFF administrativamente à Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) e academicamente, como campo de estágio, ao Núcleo Multidisciplinar de Pesquisa e Extensão do Estudo da Criança de 0 a 6 anos (NMPE 0-6).

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

1- Alterar o item II da Norma de Serviço n° 540, de 23 de outubro de 2003, que passará a ter a seguinte redação:

“II – A Creche/UFF subordinar-se-á:

1. Administrativamente – à Pró-Reitoria de Extensão (PROEX);

2. Academicamente – ao Núcleo Multidisciplinar de Pesquisa e Extensão do Estudo da Criança de 0 a 6 anos (NMPE 0-6), como campo de estágio”

2- A presente Norma de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço desta Universidade, revogadas as disposições em contrário.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

NORMA DE SERVIÇO Nº 555 de 04 de abril de 2005

EMENTA: Proíbe a ocorrência de eventos comemorativos que não sejam promovidos pela administração universitária.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO recentes acontecimentos festivos ocorridos em diversas unidades da UFF onde observou excesso por parte de seus participantes;

CONSIDERANDO constituir-se obrigação da Administração da Universidade zelar pela segurança de toda a comunidade acadêmica;

CONSIDERANDO, ainda, o recente e trágico acontecimento, com a ocorrência de homicídio no interior de próprio da UFF em festividade promovida por Diretório Acadêmico,

RESOLVE:

1- Proibir a realização de quaisquer festividades, sem fins acadêmicos, nas dependências dos *Campi* da Universidade Federal Fluminense, promovidas por professores, servidores técnico-administrativos ou alunos, especialmente aquelas que envolvam a presença de público externo, tais como trotes, "chopadas", "calourada" e similares.

2- As festividades acadêmicas só poderão ser realizadas após autorização expressa dos órgãos acadêmicos responsáveis e com as devidas cautelas administrativas.

3- Esta Norma de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço desta Universidade.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####